



Diário Oficial

1

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 682

Pitanga, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 028/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em respeito aos direitos trabalhistas dos servidores da entidade, e com a concordância expressa destes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias regulamentares a que tem direito os servidores CIS, consistentes em 20 (vinte) dias, a contar do dia 16/12/2024, como segue:

Patricia Goldacha dos Santos, RG 8.543.654-6

Maria Regina Brandalize, RG 4.503.038-5

Camille dos Santos Kurta, RG 9.628.438-1

Cristiana de Lima, RG 10.137.863-2

Art. 2º Em caso de necessidade de demanda de trabalho anterior à data mencionada do período de férias coletivas o servidor poderá ser convocado, podendo solicitar posteriormente os dias trabalhados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições contrárias.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Presidente CIS/PARANÁ CENTRO

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 682

Pitanga, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 27/2024

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 16/2023 de 11 de dezembro de 2023 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 5.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL
 Conta 1 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 20.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Conta 7 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 1.125.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.302.0001.2.003 MANUTENÇÃO DE SEERVIÇOS ESPECIALIZADOS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Conta 10 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 1.150.000,00

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 682

Pitanga, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, totalizando R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) das seguintes rubricas de receitas:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA 4-1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE PITANGA
 VALOR.....R\$ 230.000,00

CÓDIGO DA RECEITA 5-1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
 VALOR.....R\$ 220.000,00

CÓDIGO DA RECEITA 7-1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE BOA VENTURADE SÃO ROQUE
 VALOR.....R\$ 200.000,00

CÓDIGO DA RECEITA 12-1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
 VALOR.....R\$ 280.000,00

CÓDIGO DA RECEITA 10-1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE LARANJAL
 VALOR.....R\$ 220.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 1.150.000,00

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 682

Pitanga, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

partir desta data.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a

Pitanga, em 17 de dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 682

Pitanga, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 16/2023 de 11 de dezembro de 2023 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 18.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
 Conta 1 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 8.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA FÍSICA
 Conta 6 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) das seguintes rubricas de receitas:

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 682

Pitanga, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA 5-1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00

FONTE 1001

TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA

DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

VALOR.....R\$ 26.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARECADAÇÃO.....R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pitanga, em 17 de dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente